



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.895/2.024

Autor: PM

Origem: PL/015/24

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada em 11/07/24, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.280.346,00 (doze milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e seis reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1322	26.782.0023.2230.0000 4.4.90.51.00	ANEL VIÁRIO Obras e Instalações	8.108.910,00
1324	26.782.0023.2230.0000 3.3.90.39.00	ANEL VIÁRIO Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	608.679,00
1327	26.782.0023.2230.0000 4.4.90.51.00	ANEL VIÁRIO Obras e Instalações	1.292.600,00
1328	26.782.0023.2230.0000 3.3.90.39.00	ANEL VIÁRIO Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	258.520,00
1329	26.782.0023.2230.0000 4.4.90.51.00	ANEL VIÁRIO Obras e Instalações	1.574.700,00
1330	26.782.0023.2230.0000 4.4.90.61.00	ANEL VIÁRIO Aquisição de imóveis	267.137,00
1331	26.782.0023.2230.0000 3.3.90.39.00	ANEL VIÁRIO Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	97.800,00

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 10.340.709,00

ANULAÇÃO:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1056	15.451.0002.1014.0000	GESTÃO CONTINUADA-ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-1.939.637,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2.024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3631Pag:005
Em:15/07/24